



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## EDITAL DE

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 003/2021

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná)**, nas condições estabelecidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 3.822, de 10 de janeiro de 2020, inscrita no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, com sede na Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, CEP 80.035-270, Curitiba, Paraná, representado pelo seu Diretor-Presidente, o Senhor Natalino Avance de Souza, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários deste Instituto, constante no Protocolo Administrativo nº 18.150.835-3 em atendimento às disposições da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

#### 1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis designada pela Portaria nº 028/2021, de 22 de fevereiro de 2021, por não mais atenderem às finalidades públicas deste Instituto, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa do LOTE ÚNICO de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional na Estação de Pesquisa de Cambará, no endereço BR 369, KM 14 - CEP 86390-000, Cambará - Paraná - telefone (43) 3532-1343 e publicado no [www.idr.parana.pr.gov.br](http://www.idr.parana.pr.gov.br) do IDR-Paraná, Acessar Item > **Transparência Institucional** > **Editais**.

#### 2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras dos serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem pretendido e indicando o fim a que se destinam;



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



- b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- d) prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam a órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- b) prova de registro no órgão estadual competente;
- c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica –CNPJ;
- f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB de cada um deles;
- h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



### 3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o Sr. Marcos Francisco Rosa para visita prévia na Estação de Pesquisa de Cambará, no endereço BR 369, KM 14 - CEP 86390-000 – Cambará - PR, para visita prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (43) 3532-1343 ou pelo e-mail: [mfrosa@idr.pr.gov.br](mailto:mfrosa@idr.pr.gov.br) ou [patycarvalho@idr.pr.gov.br](mailto:patycarvalho@idr.pr.gov.br) realizando-se as inspeções de 2ª a 6ª feiras, no horário das 09 h às 11:00 h e das 14 h às 17 h.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis do IDR, no endereço: BR 369, KM 14 - CEP 86390-000, Cambará - Paraná, de segunda a sexta-feira, das 09 h às 11:00 h e das 14 h às 17 h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no portal da transparência do IDR conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no portal da transparência do IDR-Paraná.

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7 em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Titular do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná)**, tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado na Estação de Pesquisa de Cambará, no endereço BR 369, KM 14 - CEP 86390-000, Cambará – PR ou pelos e-mails: [mfrosa@idr.pr.gov.br](mailto:mfrosa@idr.pr.gov.br) ou [patycarvalho@idr.pr.gov.br](mailto:patycarvalho@idr.pr.gov.br) e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Insensíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis do Setor de Patrimônio do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná)**, será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Titular da Pasta, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, 18 de Outubro de 2021.

Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente

**IDR-Paraná**Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER**ANEXO I****RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO (COMPLETA)	SUBCLASSE	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
01	100001937030	ARMÁRIO MADEIRA, 2 PORTA, 100X165X38 CM	ARMÁRIO DE MADEIRA EM GERAL	R\$ 0,01	R\$ 13,24
02	100001937031	CADEIRA ESTOFADA, FIXA, EST PINTADA, CIMO	CADEIRA EM GERAL	R\$ 0,05	R\$ 2,31
03	100001937032	ARMÁRIO MADEIRA, 2 PORTA, 150X165X45 CM	ARMÁRIO DE MADEIRA EM GERAL	R\$ 0,02	R\$ 13,24
04	100001937033	DETERMINADOR DE UMIDADE TIPO 710, SERIE S-47074, CERA TESTER	MEDIDOR DE UMIDADE	R\$ 0,57	R\$ 75,18
05	100001937034	ESCRIVANINHA EST CROMADA, 3 GAVETAS, MOD. B-60-03, BALFAR	ESCRIVANINHA	R\$ 0,18	R\$ 11,10
06	100001937035	FOGÃO A GAS, 4 BOCAS, DAKO	FOGÃO EM GERAL	R\$ 0,02	R\$ 13,30
07	100001937036	MESA PARA TELEFONE, 1 PRATELEIRA, MED. 38X31X72 CM	MESA EM GERAL - MOBILIÁRIO	R\$ 0,01	R\$ 5,58
08	100001937037	CAMA SOLTEIRO, COM CABECEIRA TIPO PATENTE	CAMA SOLTEIRO	R\$ 0,01	R\$ 3,44
09	100001937038	REFRIGERADOR 285 L, MOD. EC-2847, SERIE N. GNL-3868472, CONSUL	GELADEIRA - REFRIGERADOR	R\$ 2,13	R\$ 22,48
10	100001937039	RELÓGIO PONTO, MOD. 7704 8014, SERIE N. 505137, DIMEP	RELÓGIO PONTO	R\$ 16,88	R\$ 4,69
11	100001937040	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARE, MOD. WMJL, 02 TON. EUREKA	MACACO HIDRÁULICO	R\$ 3,42	R\$ 27,00
12	100001937041	CADEIRA ESTOFADA, FIXA, EST PINTADA, C-1, MARELLA	CADEIRA EM GERAL	R\$ 0,32	R\$ 2,31
13	100001937042	CADEIRA ESTOFADA, FIXA, EST PINTADA, C-1, MARELLA	CADEIRA EM GERAL	R\$ 0,32	R\$ 2,31
14	100001937043	CADEIRA ESTOFADA, FIXA, EST PINTADA, C-1, MARELLA	CADEIRA EM GERAL	R\$ 0,32	R\$ 2,31
15	100001937044	MÁQUINA CALCULAR ELETRÔNICA MOD. LOGOS 642, SERIE 8955342, OLIVETTI	CALCULADORA ELÉTRICA	R\$ 0,03	R\$ 2,00
16	100001937045	GUARDA-ROUPA DE MADEIRA, PINUS, 03 PORTAS, MED. 2,00X1,50X0,60M	ARMÁRIO DE MADEIRA GUARDA-ROUPA	R\$ 0,48	R\$ 37,54
17	100001937046	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO MOTO BOMBA AGRAL M-790, CENTRIFUGA JET MOD 350/26	CONJUNTO MOTO-BOMBA PARA IRRIGACAO	R\$ 128,08	R\$ 599,04
18	100001937047	MESA PARA MICRO, GABINETE, REGULAVEL MOD CPD 1, MAREPELMED. 100x90x75 cm	MESA EM GERAL - MOBILIÁRIO	R\$ 0,66	R\$ 6,55
19	100001937048	VENTILADOR 30CM, MODELO V 12, SR. FH, ARNO	VENTILADOR DE MESA/PAREDE	R\$ 0,80	R\$ 1,79
20	100001937049	VENTILADOR 30 CM, MODELO V 12, SR. FH, ARNO	VENTILADOR DE MESA/PAREDE	R\$ 0,80	R\$ 1,79





**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

21	100001937050	MÁQUINA DE LAVAR CAPAC 5 KG, MOD. P 22 MAB, SR. 066573, BRASTEMP, 110V, AUTOMÁTICA, CENTRIFUGADA	LAVADORA DE ROUPAS	R\$ 13,26	R\$ 20,52
22	100001937051	DETERMINADOR DE UMIDADE PARA ALGODÃO, MOD 701, SR. 131, PORTÁTIL, ALEM MARANALÓGICO, SENSOR TIPO COPO	MEDIDOR DE UMIDADE	R\$ 15,27	R\$ 75,18
23	100001937052	GUARDA-ROUPA DE MADEIRA, 3 PORTAS, C/MALEIRO, CEREJEIRA, FAZZIO2 GAVETAS E CALCEIRA	ARMÁRIO DE MADEIRA GUARDA-ROUPA	R\$ 5,20	R\$ 37,54
24	100001937053	GUARDA-ROUPA DE MADEIRA, 3 PORTAS, C/MALEIRO, CEREJEIRA, FAZZIO2 GAVETAS E CALCEIRA	ARMÁRIO DE MADEIRA GUARDA-ROUPA	R\$ 5,20	R\$ 37,54
25	100001937054	MESA P/ IMPRESSORA, MOD. 2246, MARCA MARTINUCCI.	MESA EM GERAL - MOBILIÁRIO	R\$ 25,50	R\$ 3,60
26	100001937055	DETERMINADOR DE UMIDADE DE CEREIAIS, MOD. GEOLE 400, N. 01956649, GEHAKA.	MEDIDOR DE UMIDADE	R\$ 450,00	R\$ 75,18
27	100001937056	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL MOD.A470 IS 7.1MP,CANON SR: 6326211240	CÂMERA FOTOGRÁFICA EM GERAL	R\$ 312,00	R\$ 2,05
28	100001937057	PULVERIZADOR TRATORIZADO AGRÍCOLA DE BARRAS C/ CAP. 600L, MOD. IMEP 14H, BICO JA2, ESP 50 BOM 75/LM, IMEP, SR: 912009	PULVERIZADOR	R\$ 12.076,66	R\$ 433,70
29	100001937058	Cadeira giratória executiva, com braços, cor azul, marca Scarpano. Espuma injetada, inclinação do encosto com alavanca, regulagem de altura do assento a gás, base com 05 hastes, apoiados sobre rodízios de duplo giro de nylon com esferas de aço.	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRACO	R\$ 140,12	R\$ 13,12
<b>Total de itens:</b>		<b>29</b>		<b>R\$ 13.198,32</b>	<b>R\$ 1.545,63</b>



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## ANEXO II

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À

Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis  
**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**  
Estação de Pesquisa de Cambará  
BR 369, KM 14 - CEP 86390-000, Cambará - Paraná

#### DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

e-mail:

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

e-mail:

O(a) \_\_\_\_\_ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, constantes na relação abaixo, que será utilizado \_\_\_\_\_ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: \_\_\_\_\_ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

Obs.: Em nenhuma hipótese o órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando o lote indicado neste ANEXO.

Local, data.

Nome:

Cargo:



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



### ANEXO III

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, da Estação de Pesquisa de Cambará, designada pela Portaria nº 028/2021, de 22 de fevereiro de 2021, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº. 003/2021, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Cambará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS  
INSTITUTO EMATER / SETOR DE PATRIMÔNIO



## ANEXO IV

### MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, da Estação de Pesquisa de Cambará, designada pela Portaria nº 028/2021, de 22 de fevereiro de 2021, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 003/2021, a realizar-se no dia xx/xx/xxxx, às xx horas (Horário de Brasília), na sede de pesquisa do IDR, Rod. Celso Garcia Cid, KM 375, CEP 86047-902, Londrina-PR.
2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: <<http://www.idr.pr.gov.br>(destaques),
3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

Cambará, ..... de ..... de 2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS  
**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**  
SETOR DE PATRIMÔNIO



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## ANEXO V

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 003/2021

**Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou desnecessários que celebram o Estado do Paraná/ Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná)**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, situado à Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, cidade de Curitiba, Paraná, representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor Natalino Avance de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado DOADOR e o Órgão/Entidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a

Item	Plaqueta	Descrição	Sub Classe	Valor de Aquisição (R\$)	Valor Líquido Contábil (R\$)

#### CLÁUSULA SEGUNDA –DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do (s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA –DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste Termo de Doação.

Parágrafo Único -São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO BEM

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o (s) bem (s), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do (s) bem (s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o art. 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Cambará, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
DOADOR

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
DONATÁRIO



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

RG:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

RG:



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O ÓRGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu representante legal, o (a) Sr(a). XXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXXXX e do CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxx, declara ter recebido, nesta data, do Senhor (a) XXXXXXXXX, ocupante do cargo de XXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXXX e do CPF/MF n.º XXXXXXXXX, lotado no **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º 003/2021.

Cambará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

DONATÁRIO  
ÓRGÃO/ENTIDADE